Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2748, de 03 de dezembro de 2009.

Declara de utilidade púbica o Centro de Aventura Novo Destino.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Centro de Aventura Novo Destino", com sede nacional na Fazenda Novo Destino, s/nº, Rodovia MG 06, KM 76, São Gonçalo do Bação, Distrito de Itabirito/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de dezembro de 2009.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL